



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº 24/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----
----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
----- José da Silva Nunes -----
----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
----- Fernando Manuel Farinha Amaral-----
----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Alves Mateus, antigo trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Lídia Jesus Antunes Nunes, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aires Fernandes Martinho, familiar de antigo trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.4 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Emília Nunes Martins, familiar de trabalhador do Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;-----

----- 3.5 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a cedência de ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Vaz Serra, pela OMD - Audição Portugal, Lda - 2025/450.10.213/116 - para ratificação;-----

----- 3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº4065 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais -Proc.º2025/450.30.502/63 - para aprovação; -----

----- 3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº 15829 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais -Proc.º2025/450.30.502/64 - para aprovação;-----

----- 3.8 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº4077 da Freguesia de Castelo e artigo nº 980 da Freguesia de Cabeçudo -Proc.º2025/450.30.502/65 - para aprovação; -----

----- 3.9 - Proposta de Protocolo de colaboração entre a AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.500/36 - para aprovação;-----

----- 3.10 - Proposta de participação financeira à APROSER - Associação de Produtores da Sertão - Proc.º 2025/850.10.003.01/63 - para aprovação; -----

----- 3.11 - Proposta de apoio à Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira- cedência de tenda nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 - Proc.º 2025/300.50.203/58 - para aprovação; -----

----- 3.12 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente de Câmara que aprovou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial do Troviscal - cedência de tenda - Proc.º 2025/300.50.203/76 - para ratificação;-----

----- 3.13 - Proposta de ratificação dos despachos de adjudicação, em período de gestão limitada - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para ratificação; -----

----- 3.14 - Proposta de participação financeira ao Club Roda Livre da Zona do Pinhal - Proc.º 2025/850.10.002.01/5 - para aprovação; -----

----- 3.15 - Proposta de atribuição de participação financeira à Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projeto de cariz social de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

auxílio a pessoas portadoras de deficiência - Proc.º 2025/850.10.003.01/62 - para aprovação;-----

----- 3.16 - Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual 2025 - Proc.º 2025/300.10.007/9 - para aprovação; -----

----- 3.17 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no âmbito do Projeto "Incentiva+TP" e "No Poupar é que está o ganho" - Proc.º 2025/850.10.002.01/113 - para aprovação;-----

----- 3.18 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do projeto "Afirmação Territorial do Médio Tejo" - Proc.º 2025/850.10.002.01/112 - para aprovação; -----

----- 3.19 - Proposta de ratificação de Protocolo para Instalação de Circuito de Dados Dedicado entre a RNSI (SGMAI) e o Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.500/18 - para ratificação;-----

----- 3.20 - Proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município da Sertão e a Freguesia do Castelo, no âmbito das atividades culturais, lúdicas e desportivas promovidas pelo município - Proc.º 2025/150.10.500/21 - para aprovação; -----

----- 3.21 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertão 2025/2026 - 2025/150.10.500/37- para aprovação:-----

----- 3.22 - Proposta de Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra 2025/2026 - 2025/150.10.500/38- para aprovação- para aprovação; -----

----- 3.23 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento do Torneio "Luís Gouveia"- 2025/100.10.400/6 - para aprovação; -----

----- 3.24 - Proposta de Protocolo de parceria ABAAE Eco-Escolas 2025/26 - 2025/150.10.500/35 - para aprovação;-----

----- 3.25 - Proposta de regularização de saldos remanescentes de comparticipações financeiras e em espécie (Exercícios económicos - 2021 a 2024) - Proc.º 2025/350.10.600/2859 - para aprovação; -----

----- 3.26 - Proposta de designação de novo (s) gestor(es) no contrato para o fornecimento de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública, ao abrigo do acordo quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais", e no contrato, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o "Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), a



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

que corresponde o Lote 3".Proc.º 2024/300.10.005/153 e 2023/300.10.005/198 - para aprovação.-----

----- 4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 05-11-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei.-----

Não votou a ata o vereador Fernando Manuel Farinha Amaral porque não esteve presente na reunião. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- O Presidente informou que na reunião de câmara anterior foi aprovado o número de vereadores da Câmara Municipal com funções executivas, e posteriormente comunicou a distribuição dos diversos pelouros, nos seguintes termos: -----

----- Presidente da Câmara Municipal: Carlos Alberto de Miranda-----

Administração Geral e Planeamento Estratégico -----

Desenvolvimento Económico e Apoio ao Investimento-----

Obras Públicas por Empreitada -----

Cultura e Património -----

Turismo-----

Recursos Humanos e Modernização Administrativa -----

Comunicação e Relações Institucionais-----

Cooperação e Relações Internacionais -----

Freguesias e Coesão Territorial -----

----- Vice-Presidente e Vereador a Tempo inteiro: Rui Jorge Gaspar Antunes-----

Gestão Financeira e Patrimonial -----

Obras Públicas por Administração Direta -----

Obras Particulares -----

Gestão Urbanística e Fiscalização Municipal -----

Ambiente, Serviços Urbanos e Salubridade -----

Mobilidade, Energia e Sustentabilidade Urbana-----

Mercados e Feiras -----

Cemitérios -----

Desporto e Associativismo-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora a Tempo Inteiro: Cristina Alexandra Reis Nunes

Floresta e Biodiversidade -----
Áreas Protegidas e Recursos Hidrográficos-----
Planeamento e Ordenamento do Território -----
Agricultura, Produtos Endógenos e Desenvolvimento Local -----
Espaços Verdes e Higiene Urbana -----
Proteção Civil e Segurança Pública -----
Habitação -----

Vereadora a Tempo Inteiro: Ana Margarida Cardoso Alves -----

Educação e Qualificação-----
Ação Social-----
Cidadania e Inclusão-----
Juventude e Terceira Idade -----
Saúde e Qualidade de Vida -----
Bem-Estar Animal-----
Toponímia -----

- Em seguida efetuou a descrição das obras realizadas pelos vários setores do Município –

Divisão de Obras Municipais, cujo documento se passa a transcrever: -----

“Pedreiros: -----

----- Reparações e manutenções em escolas e jardins-de-infância do concelho; -----

----- Reparação de calçadas em diversos pontos do concelho; -----

----- Reparação de sinalização de rede viária municipal; -----

----- Execução de Muros de suporte à via pública em Paparia, na UF de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais. -----

Equipa de Intervenção em Rede Viária: -----

----- Repavimentação de vias, alvo de roturas de condutas; -----

----- Continuação dos trabalhos de movimentação de terras e preparação lotes na Zona Industrial da Sertão; -----

----- Limpeza e manutenção de valetas na estrada de acesso à Ponte dos Cavalos; -----

----- Alargamento de estrada e melhoria de acesso em Paparia, na UF de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais. -----

----- Trabalhos de desobstrução de vias, pontes, açudes e ramais de escoamento de águas pluviais em virtude das condições meteorológicas adversas provocadas pela depressão “Cláudia”. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Equipa de Aguas e Saneamento: -----

----- Execução de Ramais de Abastecimento de água e Saneamento; -----

----- Reparações e manutenções em escolas e jardins-de-infância; -----

----- Reparação de roturas no sistema de abastecimento de água e saneamento; -----

----- Manutenção, verificação e abastecimento de depósitos para consumo em diversos pontos do concelho; -----

Carpintaria, Eletricidade e Pinturas: -----

----- Trabalhos de conservação e manutenção em diversos edifícios municipais, Parques Infantis, espaços desportivos, espaços verdes e mobiliário urbano;

----- Manutenção de equipamentos elétricos nas escolas e Jardins de Infância do concelho;

----- Montagem e desmontagem de bancadas e tendas de apoio a Mercados, Feiras e Eventos;” -----

- Deu ainda conhecimento do ponto de situação, relativamente a Empreitadas concluídas, em curso ou a iniciar: -----

----- 1- Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim -----

Obra já adjudicada à empresa Isidovias – Investimentos Lda. -----

Valor da adjudicação: 1.754.471,94€+IVA-----

Empreitada em curso.-----

----- 2- Construção da Rua A do PP1-----

Adjudicado à empresa Windpark-----

Valor: 476752,99€+IVA-----

Empreitada a decorrer. -----

----- 3- Ampliação do Centro de Saúde da Sertão -----

Adjudicada à empresa Prosertã-----

Valor da adjudicação: 1.010.621,88€+IVA-----

Empreitada a decorrer. -----

----- 4- Melhoria das acessibilidades no Cabeçudo -----

Adjudicada à empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão Lda. -----

Valor da adjudicação: 386.079,39€+IVA -----

Empreitada a decorrer. -----

----- 5- Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha-----

Adjudicada à empresa Prosertã-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Valor da adjudicação: 1.756.351,61€+IVA-----

Empreitada a decorrer. -----

----- 6- Smart Workplace em Cernache do Bonjardim -----

Valor da adjudicação: 1.124.790,00+IVA -----

Empreiteiro: Valeixa – Construção Civil Lda.-----

Empreitada a decorrer. -----

----- 7- Arranjos exteriores na Escola Secundária da Sertão -----

Valor da adjudicação: 278.953,66+IVA -----

Empreiteiro: Penelateraplanagens – Desaterros e Terraplanagens Lda. -----

Empreitada a decorrer estando em fase de conclusão. -----

----- 8- Pavimentação da EM 531 entre Castelo e Almas da Arnoia -----

Valor da adjudicação: 187.922,95+IVA -----

Empreiteiro: Diamantino Jorge & Filho Lda. -----

Empreitada a decorrer. -----

----- 9- Reabilitação da Antiga Escola Primária do Mosteiro de S. Tiago para espaço

Coworking -----

Valor estimado: 317.626,57€+IVA -----

Adjudicada à empresa Prosertã. -----

Contrato de empreitada assinado em 6/11/2025. -----

Trabalhos a iniciar dentro de alguns dias. -----

----- 10- Arruamentos no Outeiro da Lagoa e Pavimentação da estrada de ligação entre

Nesperal e IVS-----

Valor da adjudicação: 312.594,17+IVA -----

Empreiteiro: Contec – Construção e Engenharia SA-----

Empreitada a decorrer. -----

----- 11- Pavimentação e melhoramentos na Rua do Convento -----

Consignação dentro de dias. -----

Valor da adjudicação: 243.200,00+IVA -----

Empreiteiro: Civibérica – Obras Civas SA -----

Trabalhos com início previsto para janeiro de 2026. -----

----- 12- Pavimentação e melhoramentos na Rua Ângelo Pedro Farinha – Sertão -----

Valor da adjudicação: 447.168,32+IVA -----

Empreiteiro: Diamantino Jorge & Filho Lda. -----

Empreitada a decorrer. -----

----- 13- Pavimentações em arruamentos na Bela vista – Sertão -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso público na fase final. -----

Celebração do contrato dentro de dias. -----

Empreiteiro: Diamantino Jorge & Filho Lda. -----

Valor da adjudicação: 368.512,22+IVA -----

----- 14- Requalificação do espaço de recreio do Jardim de Infância do Castelo -----

Valor da adjudicação: 29.950€+IVA -----

Empreiteiro: Vecourbandesign, Unipessoal Lda. -----

Empreitada a decorrer. -----

----- 15- Requalificação do Polidesportivo da Cumeada -----

Empreiteiro: ISSG Sports Innovations Lda. -----

Valor da adjudicação: 69.536,14€+IVA -----

Empreitada a decorrer. -----

----- 16- Construção de passeios do cruzamento dos Ramalhos até à Igreja (Carvalhal) -----

Valor da adjudicação: 44.488,50€+IVA -----

Empreiteiro: Pavisicó, Unipessoal Lda. -----

Empreitada concluída. -----

- Neste seguimento, e considerando um assunto de relevo, deu conhecimento da reunião que ocorreu com o Senhor Ministro das Infraestruturas – Miguel Pinto Luz, sobre a Estrada N238, onde estiveram presentes os Presidentes das Câmaras Municipais de Sertão, Oleiros e Ferreira do Zêzere. Agradeceu a celeridade com que a reunião foi marcada, a forma cordial como foram recebidos e a reunião produtiva, em que, o Senhor Ministro das Infraestruturas, comprometeu-se com a elaboração do projeto para a EN238, nos troços que não estão requalificados, desde a Foz do Giraldo até Ferreira do Zêzere. Aguardamos o início do procedimento para a elaboração do projeto. Também se falou da necessidade de concluir o e requalificar o IC8, salientou que ficou muito satisfeito com a posição do Senhor Ministro relativamente a esse assunto, sentiu-se que existe vontade de intervenção na resolução deste processo. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes questões, que lhe foram apresentadas por munícipes: -----

- Vagas para bebés na Creche da Sertão, lista de espera de 30 pessoas, o que estamos a fazer para resolver esta situação? -----

- Estrada que vai do Brejo para os Matos do Pampilhal é muito estreita, e não ficou concluída, qual o plano para resolver esta situação? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente informou que a estrada Brejo/Matos do Pampilhal está concluída, não foi tratado do alargamento no local referido. Sobre as vagas da creche, temos um problema grave na Sertão e por esse motivo estamos a tentar resolver durante este mandato. Atualmente não temos creche municipal, apenas existem creches privadas – Santa Casa da Misericórdia da Sertão, que está a efetuar obras de ampliação da creche, que já vai resolver algumas situações, foram financiadas pelo PRR e o Município da Sertão colaborou com o projeto e processo de candidatura. Estamos em fase de candidatura de uma creche municipal, para 60/70 lugares, temos o projeto elaborado, adquiriu-se o terreno que fica por trás da Escola Básica Integrada da Sertão, existe verba garantida no quadro 2030, obra no valor de três milhões. Prevê-se que seja aprovada a candidatura em 2026 e lançado o concurso em 2026. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Agradeceu ao Senhor Presidente a informação e enumeração das empreitadas. Manifestou satisfação relativamente ao sinal positivo sobre a EN238 e pela abertura mostrada pelo Senhor Ministro relativamente ao IC8. Lembrou novamente que a sinalização vertical da estrada Cumeada/Trízio encontra-se completamente descolorada, considera que deve ser substituída por uma questão de segurança. -----

Dado que estamos numa fase de preparação do orçamento para o próximo ano, apresentou as seguintes sugestões, ligadas à Educação para análise: – Afirmou que todo o espaço exterior da Escola Secundária está a ficar com boas condições para os alunos, o que é de realçar, mas existem algumas fragilidades com necessidade de serem corrigidas o mais breve possível, o piso dos laboratórios de eletricidade e as caixilharias do refeitório. Lembrou também que em algumas das escolas primárias as caixilharias necessitam de requalificação/intervenção. Mencionou também a questão/promessa política, do alívio fiscal, do IRS para o ano de 2026, considera que deve ser tido em conta as famílias mais jovens, aquelas que tem crianças. Sugeriu as refeições a custo zero para o pré-escolar e para o 1.º Ciclo. -----

O Senhor Presidente agradeceu as sugestões, tomou nota. Aproveitou para partilhar que a Sertão não é nada favorecida com as verbas que vêm do estado, o FEF, as verbas são calculadas de acordo com a população e o território. Existem municípios com metade da nossa população e recebem mais 4 ou 5 milhões, os dados são públicos. Temos uma característica territorial que não é tida em conta quer é o relevo e a dispersão das nossas povoações, quando queremos levar saneamento a três ou quatro casas, são km de saneamento, alcatrão é a mesma coisa, o transporte escolar das crianças, ou seja, o investimento é feito, mas é para poucas pessoas. As entidades reguladoras das águas



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

/saneamentos acham que estes serviços/setores devem ser rentáveis, mas não é igual recolher, por exemplo, o lixo num prédio de 50 andares ou em 10 ou 20 aldeias espalhadas pelo território. Os partidos estão a negociar propostas legislativas para as autarquias, nomeadamente na organização das Câmaras/Assembleias Municipais e também do financiamento das autarquias, sendo fundamental rever este modelo, pois somos muito penalizados, temos valores ambientais, mas não recebemos nada por isso, nem o IMI das Barragens recebemos. Em jeito de conclusão, a Sertão tem um conjunto de investimentos a fazer nos próximos anos, daí ter algum cuidado na forma como gerimos os fundos, salientou que não é muito apologista que os municípios se afirmem ao efetuarem o pagamento das refeições, ou por cada criança que nasce, ou outros bens aos cidadãos. Os municípios têm que se afirmar é pela dinâmica económica e social. Considera que nos municípios onde existe essa prática, não se vê que tenham crescido. Mas fica a nota/sugestão para reflexão. Relativamente à requalificação das salas das oficinas existe essa necessidade, temos que criar condições para que os cursos profissionais possam funcionar da melhor forma. Sobre o refeitório, temos mecanismos/programas para financiar e melhorar a eficiência energética, mas ainda não foi possível elaborar esses projetos/mapas de quantidades, mas será efetuado o mais breve possível.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes. Agradeceu a disponibilidade para fornecer a informação relativa às empreitadas /obras, sente que criará um clima de bem-estar, e não vimos a ter conhecimento dos assuntos fora desta reunião, quando pode ser apresentado aqui num curto espaço de tempo. Sobre as obras enumeradas, referiu que existem duas situações no terreno, no Cabeçudo e no Carvalhal, que tem a ver com a altura do lancil, questionou se é para ficar assim? Apresentou ainda vários comentários sobre outras obras, jardim da memória, lancil com as frestas muito vincadas, também na obra na Escola Secundária, arranjos exteriores, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo, a pavimentação junto ao portão de acesso não está nas melhores condições. Também teve conhecimento da queda de uma árvore na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, no Parque do Lagar. Questionou o ponto de situação, se é seguro circular naquela zona? Questionou ainda, se existe algum plano de pormenor para a Serrada da Alcaldaria, pensa ser interessante existir. Questionou também qual o valor da compra do terreno, se já foi feita a escritura? Também na estrada 241- Mougueira, está a ser efetuada a marcação do piso, mas o piso está muito degradado. Quais os critérios que a Câmara usa, aquando da construção/reconstrução de muros que são executados por particulares que confinam com a estrada pública, se é colocado algum material para essas obras? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara, referiu que o piso nas obras mencionadas (Cabeçudo e Carvalho) irá subir quando levar o tapete novo. Sobre o pavimento do portão da Escola Secundária a obra ainda não está concluída, de qualquer forma vai mudar o acesso devido às obras que estão para começar no Loteamento 7, também foi criada uma portaria nova naquele local, sendo considerado mais seguro para o acesso dos alunos. Sobre as árvores do Lagar, estão em propriedade privada a intervenção terá que ser efetuada pelos proprietários, no entanto, o município está a acompanhar a situação, existe a vontade de intervir nessas árvores, mas estando no domínio hídrico (10 metros) tem que passar pela autorização da Agência Portuguesa do Ambiente. Sabe que existe esse contacto, entre os particulares e a agência e dentro do possível tem estado a mediar /acelerar o processo, para que essa intervenção possa ser efetuada rapidamente. Sobre a Serrada da Alcaidaria, não existe ali um plano de pormenor, o que está destinado para o terreno que foi adquirido é um parque ambiental, e existe uma parte que tem possibilidade de construção de edifício público, mas não é para agora. -----

Sobre a estrada da Mougueira, o pavimento está em mau estado, mas existe a intenção de intervir no saneamento a curto prazo, será uma candidatura ao Centro 2030, contamos que possa ser feita e analisada em 2026. O Centro 2030 já devia estar em execução há muito tempo, mas aguarda-se a saída do aviso, podem estar os projetos feitos, mas nunca se sabe os documentos exatos que o aviso vai solicitar. A título de exemplo o Projeto da Creche Municipal, estamos a fazer reuniões com a equipa que fez o projeto para adequar o projeto ao aviso. -----

O Vice-Presidente, cumprimentou todos os presentes, referiu que relativamente à questão colocada pelo Vereador José Nunes, sobre cedência de materiais para construção/reconstrução de muros, é efetuado pela Câmara casuisticamente e em função da disponibilidade de cedência de terreno/espço para a via pública por parte dos proprietários, não existe um critério definido, é caso a caso. -----

O Senhor Vereador Fernando Amaral apresentou as seguintes questões: Qual o ponto de situação do Regulamento de apoio às empresas/empresário, e sobre a Zona Industrial de Cernache – dois lotes de terreno foram vendidos, em 02/02/2023, mas ainda lá estão cheios de entulho. Qual a previsão para a construção, não tem saneamento básico, nem estrada. ---

O Senhor Presidente, disse relativamente ao Regulamento de apoio às empresas têm estado a trabalhar nesse regulamento, ele virá muito em breve. Esclareceu, que o mesmo não resolverá tudo, apoiará a criação de empresas e a fixação de jovens qualificados, é mais nesse sentido que se irá apontar. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, estamos a resolver problemas com um proprietário para dar início às infraestruturas. E se o empresário necessitar que alguma situação seja resolvida também será efetuada. -----

O Vice-Presidente salientou que aquele local era limpo todos os anos aquando da realização dos Trilhos do Condestável, logo após a ser efetuada a limpeza o espaço voltava a ser invadido por entulho. O município colocou placas a dizer ser proibido vazar entulho. Limpamos, voltamos a limpar. As pessoas não devem fazer, é um crime ambiental, tem-se feito fiscalização, apresentação de queixa na GNR. Foi ainda, lembrado que em 2016 houve um processo de expropriação para aquele local que passou pela Câmara municipal e pela Assembleia Municipal e que não teve continuidade. -----

O Senhor Presidente salientou que vão resolver o problema da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Alves Mateus, antigo trabalhador do Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº328/2025** -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Henrique Alves Mateus, antigo trabalhador da Câmara Municipal da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Lídia Jesus Antunes Nunes, familiar de trabalhadora do Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº329/2025** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria Lídia Jesus Antunes Nunes, mãe de Maria Esmeralda Antunes Nunes Reis, trabalhadora da Câmara Municipal da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Aires Fernandes Martinho, familiar de antigo trabalhador do Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº330/2025** -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Aires Fernandes Martinho sogro do Senhor José Eduardo Alves Bicacro, antigo trabalhador da Câmara Municipal da Sertão. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Emília Nunes Martins, familiar de trabalhador do Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº331/2025** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Emília Nunes Martins, sogra de Manuel Francisco Antunes Dias, trabalhador da Câmara Municipal da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a cedência de ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Vaz Serra, pela OMD - Audição Portugal, Lda - 2025/450.10.213/116 - para ratificação;-----

----- Proposta nº332/2025 -----

Considerando que: -----

A proposta de cedência de ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Vaz Serra, solicitado pela OMD - Audição Portugal, Lda, ficou suspensa na Reunião de Câmara Municipal de 05/11/2025, para uma melhor análise ao pedido, e posteriormente o assunto voltaria para deliberação do executivo;-----

Por despacho do Senhor Presidente de 07/11/2025, documento, que se dá aqui como integralmente transcrito na presente proposta, foi autorizada a cedência de ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Vaz Serra, pela OMD - Audição Portugal, Lda, nos termos do referido despacho.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho, em anexo, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Vaz Serra, pela OMD - Audição Portugal, Lda. no dia 12 de novembro de 2025, entre as 09h30 e as 18h30. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a cedência de ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Fernando Vaz Serra, pela OMD - Audição Portugal, Lda., nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº4065 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais -Proc.º2025/450.30.502/63 - para aprovação; -----

----- Proposta nº333/2025 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de novembro de 2025, o requerimento da Senhora Maria da Conceição Nunes - Cabeça de Casal, sob o n.º 21309 e processo n.º 2025/450.30.502/63, o qual deu origem à informação interna nº 30002 de 12 de novembro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 4065 sito em Jogo do Nesperal da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30002 de 12/11/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30002 de 12/11/2025, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 15829 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais -Proc.º2025/450.30.502/64 - para aprovação;-----

----- Proposta nº334/2025 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 13 de novembro de 2025, o requerimento do Senhor Telmo Emanuel Mateus Lourenço, sob o n.º 21593 e processo n.º 2025/450.30.502/64, o qual deu origem à informação interna nº 30341 de 14 de novembro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº15829 sito em Casal da Madalena da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30341 de 14/11/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30341 de 14/11/2025, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº4077 da Freguesia de Castelo e artigo nº 980 da Freguesia de Cabeçudo -Proc.º2025/450.30.502/65 - para aprovação; -----

----- Proposta nº335/2025 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 14 de novembro de 2025, o requerimento do Senhor Nuno Miguel Costa Santos, sob o n.º 21636 e processo n.º 2025/450.30.502/65, o qual deu origem à informação interna nº 30419 de 14 de novembro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº4077 sito em Adegas de Selada da Freguesia do Castelo e prédio rústico nº 980 sito em Ameixoeira da Freguesia de Cabeçudo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30419 de 14/11/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº30419 de 14/11/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de Protocolo de colaboração entre a AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.500/36 - para aprovação;-----

----- Proposta nº336/2025 -----

Considerando que: -----

A AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, com sede em Castelo Branco, é uma associação de utilidade pública sem fins lucrativos, de âmbito distrital, cujo propósito é a dinamização do tecido empresarial da região, através da implementação de estratégias e iniciativas de desenvolvimento económico dos concelhos integrantes, com vista ao reforço da sua competitividade, modernização e criação de emprego;-----

O Município da Sertão pretende desenvolver e reforçar o tecido empresarial do concelho, através do fortalecimento de parcerias com as empresas localizadas neste território e da sua dinamização económica; -----

Torna-se fundamental o estabelecimento de um novo protocolo de colaboração entre a AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertão, que permita o desenvolvimento económico do tecido empresarial do concelho e a criação de infraestruturas e atividades de apoio às empresas; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação técnica n.º 28500, de 23 de outubro de 2025, efetua o enquadramento da presente pretensão, dá-se aqui por integralmente reproduzida e junta-se, em anexo, à presente proposta; -----

A despesa associada à celebração do mencionado Protocolo de Colaboração encontra dotação orçamental para o ano de 2025, totalizando o montante cabimentado de 2.083,33€ (dois mil e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos); -----

Ao abrigo da alínea m), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições no domínio da “Promoção do Desenvolvimento”; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 33º do RJAL, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...” (alínea o) e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” (alínea ff). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de colaboração entre a AEBC – Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertão, nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Amaral, leu o protocolo e sugeriu que o âmbito do protocolo fosse mais fechado, dizer o que o consultor vem cá fazer. A ser o mesmo consultor a vir uma vez por mês, considera que não é a mesma pessoa que consegue resolver todos os problemas. Na sua opinião, deviam ter conhecimento dos resultados do Protocolo, só se pode melhorar se houver conhecimento do que foi feito. O protocolo está muito vago. -----

O Senhor Presidente, informou que no início de 2026 vamos estabelecer um novo protocolo e podemos nessa altura apresentar a informação sobre os resultados, o trabalho da Associação tem sido acompanhado pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, inclusive nas visitas às empresas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco votos a favor) e 2 (duas) abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar o Protocolo de colaboração entre a AEBC – Associação Empresarial da Beira Baixa e o Município da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de comparticipação financeira à APROSER - Associação de Produtores da Sertão - Proc.º 2025/850.10.003.01/63 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº337/2025** -----

Considerando que: -----

A APROSER - Associação de Produtores da Sertão tem desenvolvido um papel fundamental na promoção, divulgação, preservação, estudo e certificação dos produtos endógenos do concelho;-----

A referida associação solicitou apoio monetário para a caracterização exterior da carrinha de serviço no valor de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros);-----

Este projeto tem como objetivo reforçar a visibilidade da APROSER nas atividades que desenvolvem no âmbito das suas valências;-----

É importante associar a imagem do Município da Sertão à iniciativa, com a colocação também, do logótipo do Município como forma de reconhecimento da parceria que o Município da Sertão tem com a APROSER; -----

O valor para este apoio está previsto no Orçamento Municipal para 2025 e tem o respetivo cabimento orçamental;-----

Esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista nas alíneas o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros) à Associação APROSER para aquisição/colocação do logótipo na carrinha de serviço. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor total de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros) à Associação APROSER, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de apoio à Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira- cedência de tenda nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025 - Proc.º 2025/300.50.203/58 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº338/2025** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de outubro de 2025, com registo de entrada nº20029, processo 2025//300.50.203/58, o pedido de cedência de tenda de 300m2 da Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira, que deu origem à informação interna nº30597, de 17/11/2025 e que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira, solicitou a cedência de tenda para dar apoio às celebrações em honra de Santa Bárbara a realizar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2025;-----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 369,00€ (trezentos e sessenta e nove euros) e está devidamente cabimentada;-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira, consubstanciado na cedência de tenda, para apoio às celebrações em honra da Santa Bárbara. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira, consubstanciado na cedência de tenda, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente de Câmara que aprovou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial do Troviscal - cedência de tenda - Proc.º 2025/300.50.203/76 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº339/2025**-----

Considerando que: -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Troviscal solicitou a cedência de tenda, para dar apoio a atividades realizadas na localidade de Cruz do Fundão - Troviscal; -----

O teor da Informação Técnica nº30634 de 17/11/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A despesa associada à cedência da tenda foi de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Conforme estabelecido no nº3, do artigo nº35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de 18 de novembro que autorizou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Troviscal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 250 m2 para apoio às atividades realizadas na localidade de Cruz do Fundão - Troviscal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Troviscal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda nos termos da presente proposta. -----

----- 3.13 - Proposta de ratificação dos despachos de adjudicação, em período de gestão limitada - Proc.º 2025/150.10.701.02/24 - para ratificação; -----

----- Proposta nº340/2025 -----

Considerado que: -----

A Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, durante o período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos (cfr. artigo 1º, n.º 2);-----

No período de gestão limitada, os órgãos das autarquias locais e os seus titulares, no âmbito das respetivas competências, ficam impedidos de deliberar ou decidir, designadamente, a adjudicação de obras públicas e de aquisição de bens e serviços, de acordo com a alínea p), do n.º 1, do artigo 2º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto; -----

Caso o Presidente da Câmara se tenha recandidatado e seja eleito na respetiva votação, pode este continuar a exercer as suas competências, ficando todavia os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo, após a sua instalação, ao abrigo do n.º 2, do artigo 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto; -----

A 13 de outubro de 2025, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicado:

----- i. o fornecimento e montagem de mobiliário para vários edifícios municipais, à empresa “Advice and Work Unipessoal, Lda”, num procedimento de consulta prévia, com o valor de 20.200,00€, acrescido do Iva à taxa legal em vigor;-----

----- ii. a aquisição de serviços de montagem e fornecimento de material elétrico em diversos edifícios escolares, à empresa “Nunes & Nunes – Com. Rep. e Inst. de Material Elétrico, Lda”, num procedimento de ajuste direto, com o valor de 5.674,08€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 13/10/2025, que adjudicaram o fornecimento e montagem de mobiliário para vários edifícios municipais, à empresa “Advice and Work Unipessoal, Lda” e a aquisição de serviços de montagem e fornecimento de material elétrico em diversos edifícios escolares à empresa “Nunes & Nunes – Com. Rep. e Inst. de Material Elétrico, Lda”; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador Fernando Amaral, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara, de 13/10/2025, que adjudicaram o fornecimento e montagem de mobiliário para vários edifícios municipais, à empresa “Advice and Work Unipessoal, Lda” e a aquisição de serviços de montagem e fornecimento de material elétrico em diversos edifícios escolares à empresa “Nunes & Nunes – Com. Rep. e Inst. de Material Elétrico, Lda”; nos termos da presente proposta. -----

----- 3.14 - Proposta de participação financeira ao Club Roda Livre da Zona do Pinhal - Proc.º 2025/850.10.002.01/5 - para aprovação; -----

----- Proposta nº341/2025 -----

Considerando que: -----

O pedido do Clube Roda Livre da Zona do Pinhal, com a entrada n.º 20949 de 13/11/2025 que, deu origem à informação interna nº30729, da Divisão de Cultura, Turismo e Desporto, que se dá aqui, para todos efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito do seu plano de atividades anual, vem o Clube requerer apoio extra ao estabelecido pelo Protocolo de Colaboração Municipal de 2025, na medida em que, no próximo dia 07/12/2025 vão realizar o XXVI Trilhos do Condestável e o XVI Trilhos do Roda Livre, e o número de inscritos ultrapassou amplamente o volume de participação; -----

É um evento de interesse Municipal, uma vez que se reveste de caráter promotor de divulgação e valorização do território do concelho, com repercussões de índole económica, turística e patrimonial;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

A atribuição deste apoio está devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Clube Roda Livre da Zona do Pinhal para fazer face às condições de acolhimento, segurança e bem-estar dos intervenientes inscritos no XXVI Trilhos do Condestável e no XVI Trilhos do Roda Livre. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Clube Roda Livre da Zona do Pinhal para fazer face às condições de acolhimento, segurança e bem-estar dos intervenientes inscritos no XXVI Trilhos do Condestável e no XVI Trilhos do Roda Livre, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.15 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - projeto de cariz social de auxílio a pessoas portadoras de deficiência - Proc.º 2025/850.10.003.01/62 - para aprovação;-----

----- Proposta nº342/2025 -----

Considerando que: -----

O Município da Sertão é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul, no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população; melhoria da sua qualidade de vida; e promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona; -----

No âmbito do desenvolvimento de projeto de cariz social de auxílio a pessoas portadoras de deficiência, a Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, solicitou um apoio no valor total de 14.218,77€ (catorze mil, duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), o qual corresponde ao número de beneficiários do concelho da Sertão, conforme ofício rececionado e registado sob a entrada n.º 18286; -----

A despesa associada ao presente pedido encontra dotação orçamental para o ano de 2025, totalizando o montante cabimentado de 14.218,77€ (catorze mil, duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos); -----

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições nos domínios da “saúde” (alínea g) e da “ação social” (alínea h);-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do RJAL, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” (alínea o) e “...apoiar atividades de natureza social (...) para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” (alínea u). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 14.218,77€ (catorze mil, duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), para desenvolvimento do projeto de cariz social de auxílio a pessoas portadoras de deficiência. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 14.218,77€ (catorze mil, duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos), para desenvolvimento do projeto de cariz social de auxílio a pessoas portadoras de deficiência nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo²¹ - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - Quota anual 2025 - Proc.º 2025/300.10.007/9 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº343/2025** -----

Considerando que: -----

O Município da Sertão é associado da Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul;-----

O teor da informação técnica nº 28507, de 24/10/2025, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2025, relativa à Quota Anual, no valor de 3.123,00€ (três mil, cento e vinte e três euros);-----

A atribuição desta comparticipação encontra-se prevista no Orçamento 2025 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 430 2015/5017, Classificação Orgânica 02 e Económica 040701; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do RJAL, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar uma comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, no valor total de 3.123,00€ (três mil, cento e vinte e três euros), correspondente ao valor da Quota Anual de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Tejo e Pinhal Interior Sul, no valor total de 3.123,00€ (três mil, cento e vinte e três euros), correspondente ao valor da Quota Anual de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.17 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no âmbito do Projeto "Incentiva+TP" e "No Poupar é que está o ganho" - Proc.º 2025/850.10.002.01/113 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº344/2025**-----

Considerando que: -----

Torna-se necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município, no âmbito da sua integração na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2025, no valor de 6.305,88€ (seis mil, trezentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), no âmbito do projeto "Incentiva +TP", e no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), no âmbito do projeto "No Poupar é que está o ganho", totalizando assim o valor total de 6.755,88€ (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos); -----

A atribuição desta comparticipação encontra-se prevista no Orçamento 2025 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 2023/43 Ac. 1, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

O teor da informação n.º 29246, de 05/11/2025, do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do RJAL, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no valor total de 6.755,88€ (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), no âmbito dos Projetos "Incentiva+TP" e "No Poupar é que está o ganho". -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no valor total de 6.755,88€ (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), no âmbito dos Projetos "Incentiva+TP" e "No Poupar é que está o ganho", nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do projeto "Afirmação Territorial do Médio Tejo" - Proc.º 2025/850.10.002.01/112 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº345/2025**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

Torna-se necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município, no contexto da sua anterior integração na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2025, no âmbito do projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo”, no valor de 698,61€ (seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos) para despesas correntes, conforme Notas Explicativas e Justificativas anexas à presente proposta; -----

A atribuição desta comparticipação encontra-se prevista no Orçamento 2025 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28 Ac.1, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

O teor da informação n.º 28511, de 24/10/2025, do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do RJAL, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 698,61€ (seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), no âmbito do projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo” e de acordo com as Notas Explicativas e Justificativas anexas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no valor total de 698,61€ (seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), no âmbito do projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo” nos termos da presente proposta. -----

----- 3.19 - Proposta de ratificação de Protocolo para Instalação de Circuito de Dados Dedicado entre a RNSI (SGMAI) e o Município da Sertão - Proc.º 2025/150.10.500/18 - para ratificação;-----

----- Proposta nº346/2025 -----

Considerando que: -----

A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna (MAI) e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do MAI, sendo a mesma gerida pela Secretária-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A SGMAI possibilita a adesão dos municípios ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo um acesso seguro às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras “encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGMAI, (...), evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet”;-----

A adesão aos serviços disponibilizados pela SGMAI, no âmbito da RNSI, concretiza-se através da celebração de um protocolo com o Município, com vista à instalação de conectividades e respetivos equipamentos de interligação, por forma a garantir a segurança das comunicações e a interoperabilidade segura entre as várias entidades; -----

Ao abrigo da alínea p), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições no domínio da “Cooperação externa”;-----

Nos termos das alíneas bbb), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, compete à Câmara Municipal “Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado”;-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º, do RJAL, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar a aprovação do Protocolo para a instalação de Circuito de Dados Dedicado entre a SGMAI e o Município da Sertã, nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o Protocolo para a instalação de Circuito de Dados Dedicado entre a SGMAI e o Município da Sertã, nos termos da presente proposta. ---

----- 3.20 - Proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município da Sertã e a Freguesia do Castelo, no âmbito das atividades culturais, lúdicas e desportivas promovidas pelo município - Proc.º 2025/150.10.500/21 - para aprovação; -----

----- Proposta nº347/2025 -----

Considerando que: -----

O teor da informação n.º 30583, de 17/11/2025, da Divisão do Cultura, Deporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

A participação de crianças e jovens em atividades culturais, lúdicas e desportivas contribui para o seu salutar crescimento e para o desenvolvimento da sua personalidade e competências pessoais, sociais e cívicas; -----

O Município da Sertão promove, de forma regular, atividades de ocupação de tempos livres que visam proporcionar aos participantes experiências únicas e permitem a partilha de vivências enriquecedoras entre pares, tais como o “Tempo de Acolher”, as “Férias Ativas” e as “Aulas de Natação nas Piscinas Municipais Cobertas”; -----

A Freguesia do Castelo, através da Entrada n.º 19473, de 14/10/2025, informou pretender prestar “apoio às famílias dos alunos que estudam na Escola Básica do Castelo e no Jardim de Infância, suportando os encargos relacionados com os programas promovidos pelo Município”, tendo solicitado a celebração de um protocolo a estabelecer entre aquela autarquia e o Município da Sertão, para o quadriénio 2025-2029; -----

A concessão de apoios às crianças e jovens abrangidas pelo Protocolo a celebrar revela-se extremamente importante na diminuição das desigualdades socioeconómicas entre agregados familiares e na promoção do desenvolvimento social e pessoal de cada criança e jovem; -----

Nos termos do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições designadamente nos domínios da “Educação” (alínea d), “Tempos livres e desporto” (alínea f), e da “Ação social” (alínea h); -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, nos termos do n.º 1, do artigo 33º do RJAL, na sua redação atual, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” (alínea o), e “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (alínea u). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo a estabelecer entre o Município da Sertão e a Freguesia do Castelo, para o quadriénio 2025-2029, no âmbito das atividades culturais, lúdicas e desportivas promovidas pelo município, nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo a estabelecer entre o Município da Sertão e a Freguesia do Castelo, para o quadriénio 2025-2029, no âmbito das atividades culturais, lúdicas e desportivas promovidas pelo município, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.21 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertão 2025/2026 - 2025/150.10.500/37- para aprovação;-----

----- Proposta nº348/2025 -----

Considerando: -----

Que os Acordos de Cooperação estabelecidos entre o Município da Sertão e o Agrupamento de Escolas da Sertão, que têm vindo a ser estabelecidos nos últimos anos, visam definir os apoios logísticos e participações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas da Sertão; -----

A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertão em prol do seu desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do alargamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras, aliando estes fatores aos conhecimentos académicos; -----

A dotação de regras nesta relação interinstitucional, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

A minuta de Acordo de Cooperação em anexo à presente proposta e respetiva participação financeira, no montante total de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros) que se encontra devidamente cabimentada, e em consonância com as responsabilidades e competências atribuídas a cada uma das entidades; -----

A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, respetivamente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Sertão, em anexo à presente proposta e a respetiva participação financeira aí expressa, até ao montante máximo de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), a transferir em janeiro de 2026; -----

b) Ratificar todos os atos entretanto praticados, que se encontram no âmbito de aplicação do presente acordo de cooperação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar/ratificar:-----

a) A minuta do Acordo de Cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Sertão e respetiva comparticipação financeira aí expressa, até ao montante máximo de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), a transferir em janeiro de 2026;-----

b) Todos os atos entretanto praticados, que se encontram no âmbito de aplicação do presente acordo de cooperação.-----

Não votou o presente Acordo de Cooperação o Vereador José Carlos Sousa Fernandes em virtude de ser Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertão. -----

----- **3.22 - Proposta de Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra 2025/2026 - 2025/150.10.500/38- para aprovação;**-----

----- **Proposta nº349/2025** -----

Considerando: -----

A definição dos apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades pedagógicas que abrangem os alunos que frequentam o Instituto Vaz Serra, atividades essas a desenvolver através da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra e pelo Instituto Vaz Serra, abrangendo os alunos e comunidade educativa deste último estabelecimento de ensino; -----

A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Instituto Vaz Serra em prol do seu desenvolvimento integral;

A dotação de regras nesta relação interinstitucional, em benefício dos alunos, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

O teor da minuta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertão e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para o ano letivo de 2025/2026, que se anexa à presente proposta e a respetiva a verba, no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) que se encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para o ano letivo de 2025/2026, em anexo à presente proposta e a respetiva comparticipação financeira aí expressa, até ao montante máximo de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para o ano letivo de 2025/2026, em anexo à presente proposta e a respetiva comparticipação financeira aí expressa, até ao montante máximo de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.23 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento do Torneio "Luís Gouveia" - 2025/100.10.400/6 - para aprovação; -----

----- Proposta nº350/2025 -----

Considerando que: -----

O Torneio Luís Gouveia é um dos mais antigos do distrito de Castelo Branco, tendo sido criado em memória de Luís Manuel Farinha Gouveia, atleta dinâmico, com elevada capacidade de liderança e motivação, falecido em 1996 devido a doença; -----

Dada a sua dimensão, torna-se necessário criar um quadro normativo que regule a participação e a organização do Torneio em causa; -----

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições no domínio dos "Tempos livres e desporto"; -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, "Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município". -----

De acordo com o n.º 1, do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento de elaboração de um regulamento municipal "é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98º, do CPA, conjugado com o artigo 55º, do mesmo diploma, e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, delibera: -----

a) Aprovar o início ao procedimento de elaboração do “Regulamento do Torneio “Luís Gouveia””;-----

b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertão, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertão, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;-----

c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) O início ao procedimento de elaboração do “Regulamento do Torneio “Luís Gouveia””;-----

b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertão, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertão, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;-----

c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet . -----

----- **3.24 – Proposta de Protocolo de parceria ABAAE Eco-Escolas 2025/26 - 2025/150.10.500/35 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº351/2025** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação técnica n.º 28574, de 27/10/2025, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, efetua o enquadramento da presente pretensão, dá-se aqui por integralmente reproduzida e junta-se, em anexo, à presente proposta;-----

A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propõe uma nova parceria com o Município da Sertão, para o ano letivo 2025/2026, que visa a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho, à semelhança do que tem vindo a ser realizado nos anos anteriores; -----

A parceria ABAE/Eco-Escolas está dependente da aprovação e celebração de um Protocolo entre a ABAE e o Município, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta, e a qual permitirá às escolas candidatar-se ao programa Eco-Escolas; -----

O montante correspondente ao valor da inscrição individual de cada entidade (Instituto Vaz Serra e Agrupamento de Escolas da Sertão) corresponde a 95,00€ (noventa e cinco euros), perfazendo o montante total de 190,00€ (cento e noventa euros), o qual se encontra devidamente orçamentado e cabimentado; -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do “Ambiente”, de acordo com a alínea k), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Pelas razões de facto e de direito apresentadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, delibere aprovar o Protocolo de parceria com a ABAE, para o ano letivo 2025/26, no âmbito da iniciativa Eco-Escolas, nos termos da minuta de contrato. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, delibere aprovar o Protocolo de parceria com a ABAE, para o ano letivo 2025/26, no âmbito da iniciativa Eco-Escolas, nos termos da minuta de contrato. -----

----- **3.25 - Proposta de regularização de saldos remanescentes de participações financeiras e em espécie (Exercícios económicos - 2021 a 2024) - Proc.º 2025/350.10.600/2859 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº352/2025** -----

Considerando que: -----

No âmbito das participações financeiras e em espécie atribuídas anualmente a diversas entidades sem fins lucrativos e a particulares, referentes aos exercícios económicos de 2021 a 2024, identificou-se um saldo total pendente de 213.507,70€ (duzentos e treze mil, quinhentos e sete euros e setenta centavos), referente a verbas inicialmente cabimentadas e comprometidas, que não foram regularizadas;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Os serviços responsáveis pela tramitação e acompanhamento dos procedimentos, bem como respetivos gestores de contrato, confirmaram formalmente que todos os processos relacionados com as comparticipações em causa foram concluídos, não subsistindo quaisquer obrigações pendentes;-----

O salto total pendente de 213.507,70€ (duzentos e treze mil, quinhentos e sete euros e setenta cêntimos) corresponde às comparticipações financeiras e em espécie e respetivos saldos remanescentes, conforme Tabela em anexo à presente proposta; -----

O teor da informação técnica n.º 30732, de 18 de novembro de 2025, efetua o enquadramento da presente pretensão, dá-se aqui por integralmente reproduzida e junta-se, em anexo, à presente proposta;-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...” (alínea o) e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” (alínea ff).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a regularização dos saldos remanescentes de comparticipações financeiras e em espécie, atribuídas a diversas entidades sem fins lucrativos e a particulares, nos exercícios económicos de 2021 a 2024, no valor total de 213.507,70€ (duzentos e treze mil, quinhentos e sete euros e setenta cêntimos), melhor identificados na informação técnica n.º 30732 e na tabela em anexo à presente proposta;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a regularização dos saldos remanescentes de comparticipações financeiras e em espécie, atribuídas a diversas entidades sem fins lucrativos e a particulares, nos exercícios económicos de 2021 a 2024, no valor total de 213.507,70€ (duzentos e treze mil, quinhentos e sete euros e setenta cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.26 - Proposta de designação de novo (s) gestor(es) no contrato para o fornecimento de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública, ao abrigo do acordo quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais", e no contrato, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o "Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), a que corresponde o Lote 3".Proc.º 2024/300.10.005/153 e 2023/300.10.005/198 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº353/2025**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

O teor das informações técnicas n.º 30692, de 17 de novembro de 2025, e n.º 30725, de 18 de novembro de 2025, efetua o enquadramento da presente pretensão, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e juntam-se, em anexo, à presente proposta; -----

O contrato para a aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública, ao abrigo do acordo quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, e o contrato, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), a que corresponde o Lote 3, encontram-se em execução;-----

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para cada contrato público deve ser designado um ou mais gestores do contrato, responsáveis por assegurar o acompanhamento permanente da execução contratual, verificar o cumprimento das condições contratuais, bem como assegurar a articulação entre o cocontratante e os serviços da entidade adjudicante;-----

O Gestor do Contrato tem ainda como atribuições promover o registo de elementos relevantes da execução do contrato, verificar e assegurar a conformidade dos fornecimentos e serviços prestados, bem como o cumprimento das demais condições contratuais; -----

No âmbito dos contratos supramencionados, o órgão executivo autorizou a respetiva despesa, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo simultaneamente designado o respetivo gestor de contrato, conforme propostas submetidas e aprovadas: -----

----- i. na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 05 de julho de 2024, relativamente ao procedimento de Ajuste direto, ao abrigo do acordo quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, para aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública;-----

----- ii. na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de outubro de 2023, relativamente ao procedimento de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), a que corresponde o Lote 3;-----

No âmbito dos contratos supramencionados, foi designado como Gestor de Contrato o Eng.º Paulo Mariano dos Santos, verificando-se a necessidade de se proceder à sua substituição, em virtude de o mesmo se encontrar em comissão de serviço pelo período de 13 meses;-----

Dada a especial complexidade e características técnicas dos contratos em causa, o(s) Gestor(es) dos Contratos a designar deve(m) possuir competências técnicas adequadas



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

para assegurar as funções de gestão e acompanhamento do contrato, garantindo a continuidade e o cumprimento das obrigações contratuais. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que ao abrigo dos números 1 e 6, do artigo 290º-A, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere: -----

a) aprovar a designação de um gestor de contrato dos serviços municipais, entenda-se o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. César Luís de Miranda Carvalho, que desempenhará esta função, em regime de suplência, até à contratação externa fundamentada na especial complexidade e especificidades técnicas da gestão dos contratos supramencionados estar concluída. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a designação de um gestor de contrato dos serviços municipais, entenda-se o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. César Luís de Miranda Carvalho, que desempenhará esta função, em regime de suplência, até à contratação externa fundamentada na especial complexidade e especificidades técnicas da gestão dos contratos supramencionados estar concluída, nos termos da presente proposta. -----

----- 4- Intervenção do público -----

Solicitou intervenção a Senhora Márcia Silva, na qualidade de Presidente da Associação de Defesa dos Direitos dos Animais da Sertão, considera que é do conhecimento geral que o concelho da Sertão e todas as freguesias apresentam hoje um problema muito grave, no que diz respeito a animais abandonados na rua, com dono, sem dono, mas em liberdade, mas a provocar uma infestação crescente. A associação teve que ser revista em termos jurídicos por obrigação do tribunal de contas, a que obriga a que todas as autarquias para fazer pagamentos as entidades, tenham ou não fins lucrativos tem que ter o RCBE, o registo beneficiário efetivo, o que acontece é que estamos com um atraso no registo nacional de pessoas coletivas. Referiu que a Associação tem pendente o pagamento do Protocolo e veio apelar a que o mesmo seja efetuado, pois, a Associação tem-se estado a substituir ao papel da Câmara Municipal e do Canil Intermunicipal de Proença-a-Nova, estão a suportar todas as despesas, no que diz respeito a animais abandonados, atropelados, etc. A clínica já fechou todo o acesso à esterilização, devido a dívida da Associação. Tem estado a trabalhar a um ritmo de 4 esterilizações por semana, têm 30 gatas em espera. Para isso é necessário efetuar o pagamento à clínica ou recorrer ao CIRAE. Considera que o CIRAE devia estar a fazer este trabalho e não faz. Salientou que as pessoas envolvidas não podem continuar a suportar as despesas, é praticamente impossível. Referiu também o projeto dos alimentadores, ver se efetivamente se colocam na rua, porque já choveu muito e o alimento



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

dos animais estraga-se. Sugeriu que para o ano de 2026, haja um departamento da Câmara que trabalhe no terreno com a Associação, que se faça adiantamentos de verba, doutra forma não se consegue dar resposta. E ver qual a melhor forma de ultrapassar esta questão jurídica, do RCBE da Associação, sugeriu efetuar o pagamento diretamente à Clínica. -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente ao próximo protocolo haverá oportunidade de reunir para analisar o assunto. Salientou que a questão do bem-estar animal é um tema para o qual o município é sensível, e temos que melhorar a nossa atuação neste mandato, foi criado um pelouro com essa matéria, está com a Vereadora Ana Margarida. Sobre o protocolo existente foi mencionado que se o valor não fosse suficiente poder-se-ia efetuar uma adenda ao mesmo. Efetuar o pagamento sem o RCBE é que não é possível. -----

- Solicitou intervenção o Senhor José Paulo dos Santos Patrício, cumprimentou todos os presentes. Apresentou a seguinte situação em Casal de Madalena em Cernache do Bonjardim, existe uma obra conhecida como “Santinhos”, processo que transitou para tribunal e por decisão do tribunal foi construído um muro pelo Município da Sertão, parte do muro caiu onde não se vê betão armado, solicitou ajuda junto da União de freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, com a Senhora Mena Bernardo e ultimamente com a Senhora Maria João e com o Senhor Vereador e não se chegou a nenhuma conclusão. -----

- O Vice-Presidente agradeceu a intervenção, informou que por coincidência já solicitou aos serviços de fiscalização uma análise detalhada da situação atual, e anterior, pois a Junta de freguesia também sinalizou através de email. Ainda bem, que apresentou esta documentação que ajuda na análise do assunto, que têm a ver também com a estrada estar sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, anteriormente existia a disponibilidade de reunir com as infraestruturas de Portugal, acontece que agora existe também essa disponibilidade, se o Senhor José Patrício entender, para se poder tomar uma decisão, que não pode ser só da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente referiu que vão analisar o assunto e verificar o que é possível fazer. ----

- Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha, cumprimentou todos os presentes. Manifestou agrado por tantos assuntos para debater, é assim que a política deve ser feita, mas às vezes com um pouco mais de elegância e educação fica bem em todo o lado. Registou com agrado o Senhor Presidente ter elencado as obras que têm sido efetuadas, e desse ponto a política se torna mais credível, pois a descredibilização passa por isso, as pessoas não sabem o que é feito e afinal acabam por fazer muito. Referiu que ao longo dos quatro anos sempre apresentou elogios, ou registou com agrado as atuações do Senhor Presidente sempre o fará sem qualquer tipo de problema. Ficou agradado em relação ao



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

assunto da Creche, das árvores. Ficou contente da matéria dos fundos do quadro 20/30 ficar com o Senhor Presidente porque os fundos têm que ser bem aproveitados, leu que ainda só foram executados 40% desses fundos. Espera que seja efetuado um bom trabalho, para o bem e para o mal vai ficar ligado a uma oportunidade única para Portugal e para o nosso concelho. Lembrou que várias vezes já falaram sobre as Comemorações do 25 de novembro, data importante, o Senhor Presidente referiu na altura que se fosse presidente iria ver, como não viu qualquer informação sobre o assunto, questionou o que vai ser feito no dia 25 de novembro de 2025? -----

O Senhor Presidente referiu que não tem qualquer objeção a que se dê destaque ao 25 de novembro, pensa que foi um momento importante para o país, para a definição do rumo que o país ia seguir, um momento muito delicado que a sociedade portuguesa atravessou, o papel que teve o Partido Socialista, mais concretamente o Dr. Mário Soares, como separou as águas com o Comício na fonte luminosa e o célebre debate com o Dr. Álvaro Cunhal, referiu ser defensor da importância do 25 de novembro, hoje temos uma democracia aberta, liberal, europeia e isso deve-se ao 25 de novembro. Sobre comemorações no Município da Sertão não está nada organizado, não é feriado nacional, também coincidiu com o período eleitoral, a atenção não estava voltada para este assunto. Sobre os fundos do quadro 2030 temos 40% dos fundos executados, mas essencialmente por empresas, porque o que diz respeito à Administração pública e autarquias, ainda não temos 40% executado. As empresas têm outra agilidade/flexibilidade e conseguem adiantar-se até porque, os primeiros avisos que começaram a sair foi para empresas e outras entidades públicas. Para as autarquias estão a começar a sair. Já temos o Smart Work Place. Sobre a informação das obras, no anterior mandato já tinha introduzido essa informação na Assembleia Municipal. Não vamos esmiuçar todas as obras e decisões, mas os pontos mais importantes devem ser trazidos para conhecimento à Câmara Municipal. Agradeceu as intervenções. ----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12:30 horas, da qual, para



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim Nuno Acácio Dias Assunção, que a secretariei e processei a computador. -----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

O Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos

Dr. Nuno Acácio Dias Assunção